

Reajusta Vencimentos e Salários dos
Servidores Municipais da Administra
ção Direta.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Bahia, Decretou e
eu sanciono a seguinte Lei:

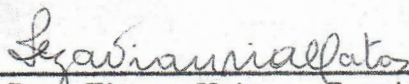
Art. 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento) os va
lores correspondentes aos níveis de vencimentos e salários dos ser
vidores, contratados e nomeados, da Administração Direta do Municí
pio.

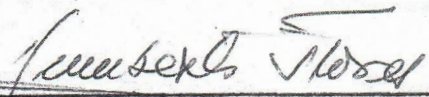
Art. 2º - Ficam reajustadas em 80% (oitenta por cento) os pro
ventos dos servidores aposentados.

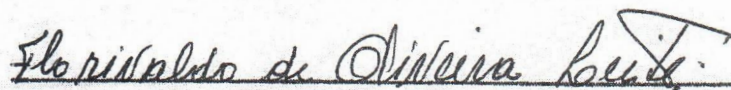
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, cor
rerão por conta das verbas próprias do Orçamento em vigor, ficando
o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários ao seu
suprimento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en
tra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a
1º de maio de 1982.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1982.


Dra. Ilza Vianna Matos - Presidente


Humberto Murillo Flores dos Santos - 1º Secretário


Florivaldo de Oliveira Leite - 2º Secretário